



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 2505/2026

Interessado: ACADEMIA DO FUTEBOL

Assunto: Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “ GURI EM CAMPO – TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DO ESPORTE

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica e administrativa acerca de solicitação apresentada pela ACADEMIA DO FUTEBOL do Município de Espumoso, inscrita no CNPJ nº 46.815.850/0001-49, visando à formalização de patrocínio do Município de Espumoso para execução do projeto denominado “GURI EM CAMPO – TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DO ESPORTE”.

Conforme consta do Plano de Trabalho apresentado, o objeto do patrocínio consiste em um apoio financeiro para custear as despesas com transporte para deslocamento dos atletas das categorias de base para disputa do Campeonato Gaúcho, que acontece durante o mês em diversas cidades do Estado.

O projeto tem como finalidade manter e ampliar as categorias de base de crianças e adolescentes com idade entre 7 e 15 anos, atualmente com cerca de 122 alunos sendo desses 30% bolsistas da escolinha exercendo um importante trabalho social no município, oportunizando crianças e adolescentes a disputar jogos em nível regional e estadual.

O Plano de Trabalho prevê prazo de execução até dezembro de 2026, com valor de R\$ 20.000,00, destinado ao custeio de despesas de transporte para deslocamento dos atletas para competição do Campeonato Gaúcho relacionadas à atendimento de crianças e adolescentes em atividades esportivas e socioeducativas.

O processo foi encaminhado a este Gestor das Parcerias para análise técnica, documental e administrativa preliminar quanto à viabilidade da proposta apresentada.

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à análise preliminar do Plano de Trabalho apresentado, à verificação da compatibilidade do objeto com o interesse público e à avaliação da coerência entre as metas, despesas e resultados pretendidos.

Registra-se que esta manifestação não substitui a análise jurídica quanto ao enquadramento legal da parceria, à escolha do instrumento adequado, à regularidade formal da instrução processual e à possibilidade jurídica de custeio das despesas indicadas no Plano de Trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Da mesma forma, a presente análise não abrange juízo definitivo de conveniência e oportunidade administrativa, nem substitui a manifestação da autoridade competente quanto à celebração do patrocínio.

Ressalta-se, ainda, que a análise ora realizada se restringe aos documentos apresentados nos autos, não compreendendo acompanhamento da execução do objeto em momento anterior à eventual formalização do patrocínio.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação da organização da sociedade civil, deverão constar nos autos, previamente à formalização da parceria, os documentos exigidos pela legislação aplicável, especialmente:

- Contrato Social da entidade;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Documentos de identificação do representante legal;
- Certidões de regularidade fiscal perante a União, Estado e Município;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declarações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais aplicáveis;
- Plano de Trabalho devidamente assinado.

Em relação ao Plano de Trabalho apresentado, verifica-se que consta a identificação da entidade, dados cadastrais, descrição da proposta, objetivos, metodologia, metas, cronograma de execução, previsão de receita e despesa, cronograma de desembolso, detalhamento da aplicação dos recursos e regras de prestação de contas.

Contudo, eventual formalização do patrocínio deverá ficar condicionada à conferência completa e atualizada da documentação de habilitação da entidade, bem como à verificação de regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais no momento da celebração do instrumento.

IV – SITUAÇÃO DOS PATROCÍNIOS VIGENTES

Não consta, na presente análise, registro de inadimplência formal da entidade perante o



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Município quanto a prestações de contas de patrocínios anteriores, devendo eventual celebração ficar condicionada à verificação atualizada da regularidade no momento da formalização do instrumento.

V – DO ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Inicialmente, cabe ressaltar que o fato de a iniciativa ser desenvolvida por pessoa jurídica de direito privado não afasta a possibilidade de atuação do Poder Público. O projeto apresentado demonstra aderência ao interesse público, por se tratar de projeto de interesse social, educacional e esportivo para a comunidade na medida em que busca atender, incluir e formar atletas e cidadãos em diversas categorias esportivas, disciplinar crianças e adolescentes através do projeto em parceria com escola.

A proposta revela compatibilidade com políticas públicas voltadas à educação, inclusão, permanência escolar e desenvolvimento social, especialmente por buscar reduzir barreiras econômicas relacionadas ao incentivo ao esporte e formação cidadã.

Na Lei Federal 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte) reconhece o esporte como direito e atribui ao Poder Público o dever de promover seu fomento, especificamente quanto às crianças e adolescentes, o art. 5º da Lei considera a formação esportiva como conjunto de ações educativas voltadas ao desenvolvimento integral e admite expressamente a participação em competições esportivas como parte do processo de aprendizagem.

Nesse contexto, o patrocínio apresenta potencial interesse público, pois contribui para a formação de jovens longe das ruas, da violência, garantindo que tenham um futuro que possam seguir na carreira profissional como atletas.

VI – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

Da leitura do Plano de Trabalho, verifica-se que o projeto possui como objetivo geral incentivar crianças e adolescentes a práticas esportivas e competições a níveis estaduais.

Os objetivos específicos indicados envolvem transporte para deslocamento dos atletas para competição do campeonato gaúcho, ampliação do projeto, disciplina de crianças e adolescentes, desenvolver atividades esportivas, entre outras atividades descritos no Plano de Trabalho.

A metodologia proposta prevê o pagamento às empresas previamente contratadas, mediante apresentação de nota fiscal, instrumento contratual, comprovante de pagamento e registro da atividade executada, fotografias vinculadas a divulgação e camisetas com a logo do município.

Em análise preliminar, observa-se coerência entre o objeto proposto, as ações previstas e os resultados esperados, especialmente no que se refere à promoção do acesso à educação, inclusão, permanência escolar e desenvolvimento social.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Recomenda-se, contudo, que a execução seja acompanhada por documentação objetiva e verificável, especialmente listas de usuários beneficiados, comprovação de residência dos estudantes, frequência escolar e demais documentos necessários à prestação de contas.

VII – ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA

O Plano de Trabalho prevê o valor de R\$ 20.000,00, sendo indicada como receita a totalidade do valor a ser repassado pelo concedente.

A mesma correrá da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2090 – manutenção das atividades esportivas do CMD

3390.39.99.10.00.00 – contratos de patrocínio

No detalhamento da aplicação dos recursos financeiros, constam as seguintes despesas:

- contratação de transporte para deslocamento das equipes das categorias de bases para as viagens em dias de jogos fora de casa para disputa no Campeonato Gaúcho que acontece no Estado.

As despesas previstas apresentam, em análise preliminar, compatibilidade formal com o objeto proposto, devendo sua execução observar rigorosamente a vinculação ao Plano de Trabalho, a comprovação documental idônea, a economicidade, a finalidade pública e as exigências legais aplicáveis à prestação de contas.

VIII – ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO DO PATROCÍNIO

Nos termos da Lei Federal nº 14.597/2023, o Contrato de Patrocínio constitui instrumento adequado para formalização de patrocínio destinados à execução de projetos de interesse público propostos por organizações da sociedade civil, quando houver transferência de recursos financeiros pela Administração Pública.

No caso em análise, verifica-se que o projeto possui caráter de interesse social, educacional e esportivo, voltado ao incentivo à permanência estudantil, ao esporte, à inclusão social e à formação cidadã das crianças e adolescentes do Município de Espumoso.

Em tese, a proposta se mostra compatível com a formalização por meio de instrumento de patrocínio, desde que atendidos os requisitos legais, documentais, orçamentários e administrativos aplicáveis.

A definição final quanto ao instrumento jurídico adequado, bem como quanto à regularidade do procedimento, deverá ser objeto de análise pela Assessoria Jurídica Municipal.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

IX – CONCLUSÃO

Diante da análise documental, técnica e administrativa realizada, conclui-se que:

- a entidade encontra-se formalmente habilitada sob o aspecto documental;
- o projeto apresenta objeto de interesse público voltado à educação, interesse social, incentivo ao esporte;
- o Plano de Trabalho contém os elementos essenciais para análise preliminar do patrocínio;
- há compatibilidade entre o objeto proposto e a aplicação dos recursos;
- verifica-se viabilidade técnica e administrativa preliminar para o prosseguimento do processo.

Dessa forma, opina-se pela viabilidade do patrocínio, com prosseguimento dos trâmites administrativos, condicionada à:

- análise jurídica quanto ao enquadramento e formalização do instrumento;
- verificação da regularidade da entidade no momento da celebração;
- observância das exigências legais e normativas aplicáveis à execução e prestação de contas.

Encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para manifestação quanto aos aspectos legais e providências cabíveis.

Espumoso/RS, 18 de setembro de 2026.

ANA PAULA DE CAMARGO
Gestora de Parcerias
Portaria nº 28.840